



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



Ref. Processo Administrativo CMC/RN Nº 032/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de aplicação de película de controle solar (insulfilm) na Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2025

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de aplicação de película de controle solar (insulfilm) na Câmara Municipal de Cruzeta/RN**, junto à empresa **31.737.999 LUANDSON DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF 31.737.999/0001-80, com Inscrição Estadual nº 20.502.323-1 e sede na Rua Antônio Sabino, nº 173, Anexo Ofi, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN – Setor Administrativo, com a importância global estimada de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, e execução dos serviços em até cinco (05) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço nas quantidades e local nela informada.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 26 de setembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta